

LEI Nº 496, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA DA
IGREJA MATRIZ COMO PRAÇA PADRE
VICENTE DE PAULO BRITTO, EM
PASSAGEM FRANCA – MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de “Praça Padre Vicente de Paulo Britto” a Praça Pública Municipal da Igreja Matriz, em Passagem Franca – MA.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá afixar placa denominativa para a perfeita identificação do referido logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca-MA, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal